

CONTRATO Nº 08/2020

Contrato que entre si celebram Associação Piauiense de Municípios – APPM e a empresa abaixo identificada para os fins nele indicados.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM**, situada na Av. Pedro Freitas, 2000 – Centro – Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25 e denominada daqui por diante de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, casado, bancário, CPF nº 160.744.403-87, residente e domiciliado em Água Branca - PI, e a empresa **RECICLE EXPRESS IND & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.969.885/0001-80, Inscrição Estadual: 19.459.939-6; estabelecida na rua Des. Pires de Castro, 552/1, centro/sul, cidade Teresina/PI, aqui denominada de CONTRATADA, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2020 fundamentado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, c/c Decreto 9.412/2018, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente e Consumo para APPM, exercício 2020, conforme proposta apresentada para APPM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2. É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº 07/2020, com toda documentação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO

3. A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato valor total estimado de R\$ 16.108,35 (dezesesseis mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito após apresentação da nota fiscal/fatura na APPM, estando devidamente atestada pelo setor competente, por meio de transferência eletrônica à firma contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS.

4. Os recursos financeiros para execução deste contrato são provenientes de RECEITAS PROPRIAS/ORÇAMENTO GERAL 2020/Elemento de despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

5. A CONTRATADA deverá fazer a entrega das mercadorias, até 02 (dois dias úteis) após a ordem de fornecimento emitida pela APPM.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Contrato vigorará por 11 (onze) meses, contados a partir da ordem de fornecimento à 31/12/2020, podendo ser aditivado conforme a Lei e necessidade da administração da APPM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7. No interesse da APPM – Associação Piauiense de Municípios, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, através de aditivo, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente. Havendo rescisão do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato será o da cidade de Teresina- PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

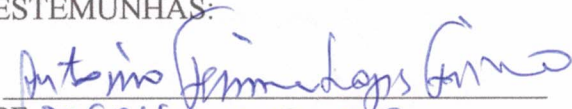
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

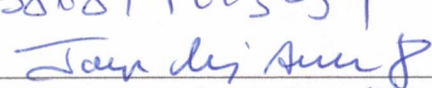
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente da APPM – Contratante


RECICLE EXPRESS IND & CIA LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 386849003-59

2. 
CPF: 565129883-53

ORDEM DE FORNECIMENTO

Teresina, 04 de fevereiro de 2020.

Autorizo a empresa abaixo identificada a fornecer os produtos abaixo relacionados.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e consumo para APPM, exercício 2020, conforme lista em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VL UNT
01	Almofada para carimbo nº 03	UND	10	3,60
02	Apagador para quadro acrílico	UND	02	4,00
03	Apontador de 01 furo com depósito c/012und	CX	02	15,00
04	Bandeja de acrílico 50 cm p/ documentos	UND	02	33,00
05	Borracha 2 cores cx c/36 und	CX	01	21,60
06	Caixa polionda p/ arquivo morto	UND	50	4,50
07	Calculadora 12 dígitos	UND	02	22,00
08	Caneta esferográfica c/50 unid azul de boa qualid.	CX	20	42,50
09	Caneta esferográfica c/50 unid preta	CX	03	42,50
10	Caneta esferográfica c/50 unid vermelha	CX	01	42,50
11	Capa p/ encadernação PVC tamanho Ofício pct c/100	PCT	03	75,00
12	Classificador com trilho PVC pcte c/10 und	PCT	10	28,00
13	Clips 2/0 cx c/100 und	DZ	10	2,70
14	Clips 4/0 cx c/50 und	DZ	08	2,20
15	Clips 8/0 cx c/25 und	DZ	10	2,50
16	Cola branca 90 g	CX	10	10,80
17	Colchete nº 05 cx c/100 und	CX	02	5,50
18	Corretivo líquido 18 ml c/12und	CX	03	24,00
19	Envelope 11 x 23 pcte c/100 branco	PCT	01	15,00
20	Envelope 24 x 34 pcte c/100	PCT	08	40,00
21	Envelope 26 x 36 pcte c/100	PCT	10	45,00
22	Estilete largo 18 mm pct c/12und	PCT	01	25,80
23	Etiqueta 25,4mmx101, 6mm ref 6281 c/25 fls.	PCT	08	15,90
24	Etiqueta branca c/ 25 folhas ref 6285	PCT	08	15,90
25	Etiquetas A4 c/ 25 folhas 33x 101mm	CX	08	15,90
26	Etiquetas carta c/ 100 folhas 25x 66mm	CX	10	45,40
27	Extrator de grampo tipo espátula	UND	06	1,60
28	Fita adesiva 19 x 50mm	UND	06	2,35
29	Fita adesiva 45 x 45mm	UND	06	3,75
30	Fita adesiva durex pequeno pct c/ 12und	PCT	10	5,40
31	Grampeador grande p/30 folhas	UND	02	18,00
32	Grampeador grande p/ 50 folhas de ferro	UND	01	24,50
33	Grampeador peg 26/6	UND	06	9,50
34	Grampos 26/6 c/1000	CX	50	1,65
35	Grampos 26/6 cx c/5000	CX	10	6,99
36	Hidrocor grosso c/06 cores	ESTOJO	01	8,40
37	Lápis grafite comum nº 2 c/144 un	CX	02	43,20
38	Livro de ata com 100 fl	UND	01	13,50
39	Livro de protocolo c/100 folhas	UND	02	12,00
40	Marca texto cx c/12 und	CX	06	13,20
41	Molha dedo cx c/ 10 und	CX	02	27,50
42	Papel A4 75g c/10 resmas	CX	25	235,00
43	Papel compacto transparente (rolo)	UND	01	47,50
44	Papel específico p/ convites cartões, cartões A4 c/50 fls	PCT	05	17,00
45	Papel ofício 2 75g c/10 resmas	CX	01	289,00

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – CEP 64018-900 – Teresina-PI – fone: 86-2107-7900 –
email: appmcp120112@hotmail.com

82

46	Papel vergê 180 gm A4 50 fls	CX	04	170,00
47	Pasta AZ 05 cm	CX	10	200,00
48	Pasta AZ 10 cm tamanho ofício cx c/20	CX	02	192,00
49	Pasta classificador duplo c/trilho c/ 10	PCT	20	61,00
50	Pasta em L transparente c/10 unid	PCT	05	9,00
51	Pasta suspensa marmorizada e plastificada	UND	60	1,65
52	Percevejo colorido c/25 un	CX	01	2,50
53	Perfurador grande para 70 folhas	UND	01	120,00
54	Perfurador médio p/50 folhas	UND	01	56,00
55	Perfurador pequeno p/20 folhas	UND	02	21,00
56	Pilha alcalina AAA palito c/02	CRT	20	3,40
57	Pilha alcalina AA c/02	CRT	20	4,90
58	Pincel permanente c/12 azul,vermelho,preto c/12und	CX	02	37,80
59	Pincel para quadro de acrílico (preto/azul)	CX	02	21,60
60	Porta fita pequeno – tamanho da fita: durex	UND	05	21,00
61	Régua plástica 30 cm	PCT	10	0,65
62	Tesoura média 19 cm	UND	05	16,50
63	Tinta p/carimbo azul,preto/ verm c/12 un	CX	02	87,60

Valor Total: R\$ 16.108,35 (dezesesseis mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos)

Firma: RECICLE EXPRESS IND & CIA LTDA

Endereço: Rua Des. Pires de Castro, 552/1 Bairro: Centro/sul, cidade Teresina/PI.
CNPJ: 07.969.555/0001-80; Inscrição Estadual: 19.459.939-6

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente da APPM

Ciente em 04 / 02 /2020.